



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1.340 DE 21 DE MAIO DE 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 1.330 de 19 de Março de 2013, a qual Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.330/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 31 de Dezembro de 2013, mediante a utilização do “Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL”, conforme modelo a ser fornecido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.”

Artigo 2º - O parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.330/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O pagamento poderá ser único ou dividido em até seis parcelas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada parcela, devendo ser quitado até 10 (dez) dias após a formalização do REFIS MUNICIPAL o pagamento único ou o primeiro pagamento do parcelamento, sendo que no parcelamento, a última parcela deverá ter seu vencimento até a data de 31.12.2013.”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA